



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 250/2018

Referenda ato da Presidência que defere a remoção, a pedido, independentemente do interesse da Administração, da servidora Mércia Martins do Amor Divino para o Tribunal Superior do Trabalho.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor-Regional; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Mércia Martins do Amor Divino de remoção para acompanhar cônjuge varão, servidor público civil da União, deslocado para ter exercício na cidade de Brasília, conforme requerimento datado de 12-7-2018, protocolado no e-SAP sob o nº MA-513/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18 e 36, III, *a*, da Lei 8.112/90, art. 7º, III, *a*, art. 17, I, e art. 27, parágrafo único, da Resolução nº 110/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a urgência da medida administrativa cabível, de modo a preservar a unidade familiar (art. 226 da CRFB/1988);

CONSIDERANDO as informações constantes dos Processos TRT nºs MA-513/2018 e DP-10384/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o Ato da Presidência (Portaria nº 378/2018/SGP, de 27 de julho de 2018) que removeu, a pedido, independentemente do interesse da Administração, a servidora MÉRCIA MARTINS DO AMOR DIVINO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe e Padrão NI-A01, para o Tribunal Superior do Trabalho, a partir de 3-8-2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de novembro de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região